



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 27 de junho de 2024 às 16:41, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6133108: DECRETO GP/Nº 142/2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Urussanga

MUNICÍPIO

Urussanga



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6133108>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



DECRETO GP/Nº 142, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia por concurso os candidatos aprovados conforme menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições legais, combinado com o Edital de Concurso Público nº 01 e nº 02, ambos de 5 de junho de 2023,

CONSIDERANDO que o candidato Vinicius Cechella Borba, não tomou posse no prazo legal;

CONSIDERANDO o caráter emergencial e excepcional de preencher as vagas existentes por profissionais efetivos.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada por concurso a candidata abaixo relacionada, regida pela Lei Municipal Complementar nº 14, de 27 de setembro de 2016:

I - Para o cargo de Psicólogo, com carga horária de 40 horas/semanais:

a) ALICIA VITORIO, classificada em 8º lugar.

Art. 2º Ficam nomeados por concurso os candidatos abaixo relacionados, regido pela Lei Municipal nº 2.776, de 27 de setembro de 2016:

I - Para o emprego público de Médico Clínico Geral/ESF, com carga horária de 40 horas/semanais:

a) KAROL NUNES DA SILVA, classificada em 23º lugar;

b) BEATRIZ STEINER CARDOSO, classificada em 24º lugar.

Art. 3º Os profissionais nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentarem a documentação a fim de tomarem posse.

Parágrafo único. Se a posse não se der no prazo legal, o ato de nomeação ficará automaticamente sem efeito, e, sendo o caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 27 de junho de 2024.

JAIR NANDI
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
GABINETE DO PREFEITO

ANDRESA BALDASSAR DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Registrada na Secretaria de Administração, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro e publicado no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o Decreto GP/Nº 152/2018.